DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Outros atos 3
Dispensas 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Tributos arrecadados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

= DECRETO Nº 3.684, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial"

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.999, de 22 de janeiro de 2025;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12 de dezembro de 2024), no valor de **R$.56.116,36 (cinquenta e seis mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos)**, na seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO			
02.08 – Departamento de Saúde			
10.302.0060.2.045 – Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 387	R$.56.116,36	**Fonte Recursos:** 05	**Código Aplicação** 350.000

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 19 de dezembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 06/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular de rescisão do contrato de trabalho de prestação de serviços de Operário Braçal de um lado **Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, CNPJ/MF. 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 579, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA,** CPF/MF. 164.002.028-46, RG n°. 22.622.730-3/SP, de ora em diante denominada "DISTRATANTE", e de outro lado **CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.275.792-4 SSP-SP e do CPF/MF nº 136.823.358-97, CTPS nº 0025340, Série 0103-SP, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Vereador Lazaro Caceres, n° 121FD – Residencial Colina, de ora em diante chamado de DISTRATADO resolvem RESCINDIR o contrato particular em epígrafe, em todos os seus termos, mediante as seguintes cláusulas: -

1ª) As partes resolvem de livre e espontânea vontade, rescindirem o Contrato Administrativo n° 06//25, DE 27/01/2025, por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público, com observância nos itens pactuados;

2ª) Em decorrência de solicitação do DISTRATADO para rescisão contratual, por motivos particulares, e em razão de não ocorrer prejuízos técnicos e operacionais, tendo sido convocado e assinado o Termo de Contrato de Trabalho para a prestação de serviços de Operário Braçal, com término previsto pra o dia 26 de janeiro de 2026, entretanto o DISTRATADO solicita o seu desligamento do quadro;

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento de rescisão, assinam, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se para cada um.

Pirangi, 23 de dezembro de 2025.

Município de Pirangi
Vanderlei Robson de Oliveira
Distratante
Carlos R.Vieira da Silva
Distratado

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.
TERMO ADITIVO 01/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 22.622.730-3 SSP/SP, CPF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado em Pirangi/SP.

CONTRATADA: ENGENHARIA LÍDER ELÉTRICA LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.986.771/0001-96, estabelecida à Avenida 5, nº 568,

Fortaleza, Barretos/SP, neste ato representada por seu proprietário**Antônio Carlos Agnelo,** brasileiro, portador do CPF nº 098.926.618-42, residente e domiciliado à Rua Maria Caput Ruyz, 170, Barretos/SP tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DESTE CONTRATO

1 - As partes acima qualificadas, doravante designadas simplesmente **CONTRATANTE e CONTRATADA**, concordam em proceder com o aumento de 25% do quantitativo, o que representa o aumento de 100 pontos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO CONTRATO

2 – Com o aumento estabelecido neste instrumento o CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA,** o adicional em moeda corrente na importância de R$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais), considerando o valor unitário de R$ 219,90 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos) por ponto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª e 2ª deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Município de Pirangi/SP, 19 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ENGENHARIA LÍDER ELÉTRICA LTDA
ANTÔNIO CARLOS AGNELO
Contratada

.....

Outros atos

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025.

Fica autorizada a empresa EDUCD+ SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 37970725/0001-12, sediada na Rua Iguape, 479, Jardim Paulista, Ribeirão Preto/SP, a efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o fornecimento do Lote 1, conforme especificações técnicas constantes do anexo I, pelo valor de R$ 263.689,00, para pagamento no prazo de em até 30 dias após entrega e emissão do documento fiscal, mediante termo de recebimento expedido pelo diretora de educação.

Município de Pirangi, 17 de dezembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Objeto: Aquisição de 30 conjuntos completos de Microcomputadores para a Sala de Informática da EMEF.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa **Center Copy Importação e Informática Ltda., CNPJ nº 11.268.379/0001-31,** valor total global de **R$ 59.550,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO o Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos a viabilizar as devidas providências necessárias à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. **PUBLIQUE-SE**, na forma da lei.

Pirangi-SP, 19 de dezembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
MUNICIPIO DE PIRANGI

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	1.642.014,62	11.730,53	1.653.745,15
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	942.799,68	65.143,22	1.007.942,90
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.261.072,35	131.784,27	1.392.856,62
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	142.736,82	13.172,16	155.908,98
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	2.264.536,42	188.569,98	2.453.106,40
1121.01.0.1.00.01	Taxa Licenciamento Funcionamento Estabelecimentos Comercial	97.369,40	266,32	97.635,72
1121.01.0.1.00.02	Taxa Funcionamento Estabelecimento em Horario Especial	4.800,97	0,00	4.800,97
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	27.855,77	1.005,74	28.861,51
1121.01.0.1.00.04	Taxa Vendedor Ambulante	1.310,00	570,36	1.880,36
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	14.959,02	2.198,71	17.157,73
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Coleta de Lixo	800.981,91	5.772,12	806.754,03
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Expediente	170.666,82	4.739,47	175.406,29
1122.01.0.1.00.03	Taxa de Limpeza de Terreno	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	7.371.103,78	424.952,88	7.796.056,66
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	18.581.702,59	2.111.656,99	20.693.359,58
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.827.875,46	0,00	1.827.875,46
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	390.078,64	19.488,89	409.567,53
	Sub Total	20.799.656,69	2.131.145,88	22.930.802,57
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	12.061.754,81	1.083.866,87	13.145.621,68
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	4.177.685,76	108.540,54	4.286.226,30
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	87.955,05	9.022,48	96.977,53
	Sub Total	16.327.395,62	1.201.429,89	17.528.825,51
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - FPM	-3.716.340,14	-422.331,35	-4.138.671,49
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - ITR	-78.015,64	-3.897,76	-81.913,40
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - ICMS	-2.387.600,15	-216.773,36	-2.604.373,51
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - IPVA	-835.537,14	-21.708,11	-857.245,25
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - IPI	-17.590,96	-1.804,50	-19.395,46
	Sub Total	-7.035.084,03	-666.515,08	-7.701.599,11
	Total	37.463.072,06	3.091.013,57	40.554.085,63

PIRANGI, 30 de novembro de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
CONTADOR - CRC: 1SP-224170/O-5/SP

MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO
TESOUREIRA